



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

---

Proposição Eletrônica nº PN 13536

## **INSTITUI O DIPLOMA DE MÉRITO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 35, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º.** Fica instituído o “**DIPLOMA DE MÉRITO NA SAÚDE**”, a ser outorgado anualmente a pessoas físicas ou jurídicas, que se destacarem no exercício de suas atividades na área da saúde em Assis.

**Parágrafo Único.** Em caráter excepcional e louvando-se nos méritos do agraciado, a honraria poderá alcançar aqueles que tem glorificado o nome da saúde em Assis, podendo, inclusive, a Câmara Municipal de Assis proceder a indicação da pessoa física ou jurídica a ser homenageada.

**Art. 2º.** A premiação poderá ser dividida em categorias, definidas pela Câmara Municipal.

**Parágrafo Único.** Na categoria em que houver o gênero masculino e feminino, poderá ser escolhido um de cada sexo.

**Art. 3º.** Anualmente a Câmara Municipal de Assis solicitará à Secretaria Municipal de Saúde e demais instituições de saúde de Assis o envio de uma lista com os nomes dos indicados à homenagem sendo que, se não enviada, aplicar-se-á o parágrafo único do art. 1º deste Decreto Legislativo.

**Parágrafo Único.** A quantidade de indicados de cada órgão será definida pela Câmara Municipal.

**Art. 4º.** O Diploma de Mérito na Saúde somente poderá ser outorgado a cada homenageado por uma única vez.



# ***Câmara Municipal de Assis***

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

*Fls. 2*

---

**Art. 5º.** Os diplomas serão entregues em Sessão Solene preferencialmente convocada para esse fim, em data marcada, após a entrega da lista prevista no Artigo 3º.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º.** Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, em 01 de agosto de 2022.

**ALEXANDRE COBRA VENCIO – Alexandre Cachorrão**  
**Vereador - PDT**



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 3

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O objetivo deste Decreto Legislativo é valorizar os profissionais da saúde do município de Assis que tanto trabalham, se dedicam e são fundamentais para salvar a vida das pessoas.

Os profissionais da saúde precisam ser valorizados, sobretudo, por praticarem suas vidas em prol de ajudar a vida de outrem. E fazem isso sem pensar duas vezes!

Relevante ressaltar, que nos últimos anos que fomos castigados pela pandemia da Covid-19 e colocou a importância destes profissionais ainda mais em evidência, pois estavam na linha de frente, fazendo o possível e o impossível para salvar vidas.

Nada mais justo que reconhecer e homenagear estes profissionais tão importantes para a nossa sociedade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres vereadores para a aprovação deste Decreto Legislativo ora apresentado.

**SALA DAS SESSÕES**, em 01 de agosto de 2022.

**ALEXANDRE COBRA VENCIO – Alexandre Cachorrão**  
**Vereador - PDT**

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.  
Para conferir o original, acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/conferir_assinatura) e informe o número de proposição PN 13536.*